

ATO CONVOCATÓRIO Nº066/2019/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0008/56, torna público que no período de **15/03/2019 a 21/03/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL**, para atender a demanda semestral das Unidades de Saúde do Estado do Maranhão, sob gestão do **INVISA**, através do Contrato de Gestão nº 04/2018/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br no período de **15/03/2019 a 21/03/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo MENOR PREÇO GLOBAL, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes no Anexo I.**
- 8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
- 9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
- 10.** A entrega dos produtos será realizada no:
- * **Hospital Nina Rodrigues**, localizado na Av. Getúlio Vargas, 2508 - Monte Castelo, São Luís – MA, CEP: 65037-010, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3621-2784/(98) 3621-3244.
- ***Hospital Geral de Monção**, Localizado na R. Da Jaqueira, 118, Monção – MA CEP: 65360-000, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através do telefones: (98) 9 81217991.
- 11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.ma@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
- 12.** A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
- 13.** São chamados termolábeis os reagentes particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).
- 13.1** Nos casos em que a quantidade do item da caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.
- 14.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
- 15.** A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A **CONTRATANTE** ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.ma@invisa.org.br o certificado de análise do produto.

21. O certificado de análise do produto atualizado, deve ser enviado juntamente com a Nota Fiscal.

22. O fornecedor vencedor ficará responsável pelo treinamento da Equipe de Nutrição e/ou Multidisciplinar, quando for solicitado, e que seja realizado o mesmo, pelo menos 1 vez a cada trimestre.

23. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.



INVISIBLE

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

24. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIBLE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

25. O **Instituto Vida e Saúde – INVISIBLE** pagará pelas Notas Fiscais que estiverem de acordo com os valores em contrato e correspondente a 100% com a Ordem de Fornecimento (OF) enviada mensalmente pelo setor de compras.

25.1 A coluna “**Preço de Referência**” foram os preços atribuídos a cada item, que foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

25.2 Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

26. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISIBLE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da **CONTRATANTE** nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

27. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **global**.

28. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

29. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

30. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISIBLE - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

31. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

32. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISIBLE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

33. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

34. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções

legais.

35. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

36. No caso do **Contrato de Gestão nº 04/2018/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

37. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de março de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

Termo de Referência

1. Definição e quantidade:

Item	Código	Descrição	Tipo	Apresentação	Preço Ref	HNR		MONÇÃO		TOTAL
						Quant Mín	Quant Máx	Quant Mín	Quant Máx	
01	4111	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. 1,25 COM DE PROTEÍNA DE ANIMAL E VEGETAL, COM MIX DE FIBRAS MF6, MIX DE 80% DE FIBRAS SOLUVEIS E 20% FIBRAS INSOLUVEIS. COM MIX DE CAROTENOIDES. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INICIO DA INFUSÃO DA DIETA.	NORMOCALORICA COM FIBRA	PACK 1000ML	62,00	15	30	0	0	45
02	1190	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. NORMOCALÓRICA. NORMOPROTEICA. DE BAIXA OSMOLARIDADE. COM PROTEÍNAS ANIMAIS E VEGETAIS, COM ANTIOXIDANTES, ÁCIDOS GRAXOS W3 - DHA E EPA E COM O MIX DE FIBRAS 49% SOLÚVEIS E 51% INSOLÚVEIS. ISENTA DE LACTOSE. SACAROSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DE INFUSÃO DA DIETA.	NOMOCALORICA COM FIBRA	PACK 1000ML	60,00	30	65	0	0	95
03	4112	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, COM DE PROTEÍNA DE ANIMAL E VEGETAL, COM MIX DE FIBRAS MF6, MIX DE 80% DE FIBRAS SOLUVEIS E 20% FIBRAS INSOLUVEIS. COM MIX DE CAROTENOIDES. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INICIO DA INFUSÃO DA DIETA.	HIPERCALORICA COM FIBRA	PACK 1000ML	60,00	30	70	0	0	100
04	3242	NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY É UMA DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM MISTURA DE QUATRO PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LIPÍDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE.	HIPERCALORICA	PACK 1000ML	130,00	40	70	0	0	110



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

05	569	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESTINADO A PACIENTES COM ÚLCERA DE DECÚBITO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM PROTEÍNA IGUAL OU MAIOR QUE 30%, ALTO TEOR DE MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, SELÊNIO, VIT. A E C), ENRIQUECIDO COM CAROTENÓIDES E ARGININA, COM VOLUME VARIANDO ENTRE 200 E 250 ML. EMBALAGEM TETRAPAK, SABORES DIVERSOS.	SUPLEMENTO P/ CICATRIZAÇÃO	PB 200 ML	34,00	40	90	0	0	130
06	570	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, HIPERPROTÉICO, APRESENTANDO MIX DE PROTEÍNA ANIMAL E VEGETAL, COM VOLUME VARIANDO ENTRE 200 E 250ML. EMBALAGEM TETRAPAK, COM SABORES DIVERSOS	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO	PB 200 ML	34,37	50	70	0	0	120
07	572	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. FORMULADO PARA SITUAÇÕES DE DISFUNÇÃO RENAL EM TRATAMENTO DIALÍTICO. HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO. COM ADEQUADO PERFIL LIPÍDICO. EMBALAGEM TETRAPAK 125 SABORES DIVERSOS	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTÉICO EM VOLUME REDUZIDO	TETRA PACK 125ML	28,50	50	75	15	40	180
08	3806	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, FORMULADO PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA, COM MALTODEXTRINA E FRUTOSE NA COMPOSIÇÃO DE CARBOIDRATOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA.	SUPLEMENTO CONTRA GLICEMIA	TETRA PACK 200 ML	14,90	15	30	10	20	75
09	3807	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, FORMULADO PARA DIABETES E SITUAÇÕES DE HIPERGLICEMIA. COM MIX DE MF6 (80% FIBRA SOLÚVEL E 20% FIBRA INSOLÚVEL) FORMA DE APRESENTAÇÃO SISTEMA FECHADO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA.	DIETA PARA CONTRA GLICEMIA	PACK 1000ML	79,90	20	35	0	0	55



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

10	566	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,5 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, POLIMÉRICA, COM DE PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL, COM MIX DE CAROTEINOIDES, FORNECENDO C GRAXOS W3, DHA E EPA. ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA.	HIPERCALÓRICO SEM FIBRA	PACK 1000ML	54,90	20	60	0	0	80
11	578	EMULSÃO DE LÍPIDIOS, COMPOSTO POR TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA LONGA. FONTE ENERGÉTICA COM ELEVADA DENSIDADE CALÓRICA, PRONTA PARA USO ORAL E ENTERAL.	EMULSÃO LÍPIDICA	PACK 200ML	64,29	6	9	0	0	15
12	3760	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA PACIENTES COM ÚLCERA DE DECÚBITO, HIPERPROTÉICO (> 20% DE PROTEÍNAS). NORMOCALÓRICO (1.0 KCAL/ML), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SUPLEMENTADO COM MICRONUTRIENTES RELACIONADOS À CICATRIZAÇÃO (ZINCO, VITAMINA C, VITAMINA A E E, SELÊNIO E CAROTENÓIDES). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DE INFUSÃO DA DIETA.	CICATRIZAÇÃO	PACK 1000ML	120,00	15	30	10	20	75
13	3243	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, HIPERCALÓRICA, COM PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, HIPOSSÓDICO, ISENTOS DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DA INFUSÃO DA DIETA.	HIPERCALÓRICO	PACK 500ML	61,57	20	30	0	0	50
14	4115	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, COM MISTURA DE QUATRO PROTEÍNAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ADICIONADA COM MIX DE CAROTENÓIDES. CONTÉM MISTURA DE LÍPIDIOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS 3 - DHA E EPA. NÃO CONTÉM GLÚTEN, SACAROSE E LACTOSE.	PARA EXTENSÃO METABOLICA	PACK 500ML	196,55	25	25	0	0	50
15	3759	ESPESSANTE À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE GOMAS ALIMENTARES (TARA, XANTANA E GUAR) IDEAL PARA SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES QUENTES OU FRIAS ESPESAR		LATA DE 300 G	83,20	6	9	0	0	15



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

16	4114	GLUTAFLORA É UM SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ À BASE DE L-GLUTAMINA PARA ORAL OU ENTERAL		SACHE S 5 G	5,85	70	200	0	0	270
17	4113	FIBRA PREBIÓTICA FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, QUE ATUA COMO REGULADOR DA FLORA INTESTINAL, AGINDO NOS QUADROS DE CONSTIPAÇÃO, DIARREIA. O FOS É UMA FIBRA DIETÉTICA SOLÚVEL PREBIÓTICA, EXTRAÍDA DA RAIZ DA CHICÓRIA, QUE POSSUI MECANISMO DE AÇÃO SELETIVO, ALIMENTANDO SOMENTE AS BACTÉRIAS BENÉFICAS, ESPECIALMENTE AS BIFIDOBACTERIAS. NÃO É DIGERIDO PELAS ENZIMAS DIGESTIVAS E NEM ABSORVIDO OU EXCRETADO PELO ORGANISMO.	REGULADOR DE FLORA INTESTINAL	SACHE S 6 G	6,77	100	250	0	0	350
18	3819	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO HIPERPROTEICO E QUE PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML).SEM SABOR.	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ HIPERPROTEICO	LATA DE 350G	93,91	5	8	2	4	19
19	3820	TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO QUE OFERECE PROTEÍNA, ENERGIA, FIBRAS E 29 VITAMINAS E MINERAIS. SUPLEMENTO HIPERPROTEICO E QUE PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML). COM SABOR	SUPLEMENTO ORAL EM PÓ HIPERPROTEICO	LATA DE 350G	93,91	5	8	2	4	19
20	3808	Módulo de proteína de alto valor biológico com 100% de Proteína do Soro do Leite. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista. Recomendado para pacientes com necessidades aumentadas de proteína. Acondicionado em lata de 300g e com a presença de colher medida com 5g/porção.	Módulo de Proteína	LATA DE 250G	114,14	4	10	1	2	17
21	3512	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE , HIPERPROTÉICO, FORMULADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE EM ALTO EXTRESSE METABOLICO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ISENTA DE SACAROSE. LACTOSE E GLÚTEN.FORMA DE APRESENTAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 HORAS APÓS INÍCIO DE INFUSÃO DA DIETA.	PARA EXTRESSE METABOLICO	PACK 500ML	195,55	0	0	8	15	23



- 2. A aquisição dos itens dar-se-á conforme estabelecido neste Ato Convocatório**
- 2.1. A requisição dos itens deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através do envio da Ordem de Fornecimento a Contratada por mês.**
- 2.2. O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade de acordo com o estabelecido neste Ato Convocatório.**

